

c) A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

18 — São excluídos os candidatos que não compareçam à prova de conhecimentos ou à entrevista profissional de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção considerados.

19 — Os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na avaliação curricular serão convocados para a realização da entrevista profissional de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da referida entrevista profissional de seleção.

20 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., e disponibilizada na sua página eletrónica.

22 — Composição do júri de seleção:

Presidente — Eng. Jorge Freitas

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Francisco Landeira

2.º Vogal — Eng. Luís Ferreira

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Sylvia Lins

2.º Vogal — Dr.ª Carla Silva

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

23 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos dois métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

24 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (www.inac.pt), após aplicação dos métodos de seleção.

29 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

206367446

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 12011/2012

Por despacho do vogal do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 23 de julho de 2012, foi, ao abrigo do disposto no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Hugo Daniel Acúrcio Garcia Salgueiro, enfermeiro do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P. — ACES III — Lisboa Central, com efeitos a 1 de setembro de 2012.

3 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206367868

Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo I — Serra D'Aire

Declaração de retificação n.º 1143/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8367/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, retifica-se que

onde se lê «com efeitos a partir de 1 de junho de 2011» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de junho de 2012».

4 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206365323

Declaração de retificação n.º 1144/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8365/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, retifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de junho de 2011» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de junho de 2012».

4 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206365348

Declaração de retificação n.º 1145/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8363/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, retifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de junho de 2011» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de junho de 2012».

4 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206365389

Declaração de retificação n.º 1146/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8368/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, retifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de junho de 2011» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de junho de 2012».

4 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206365429

Declaração de retificação n.º 1147/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8364/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, retifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de junho de 2011» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de junho de 2012».

4 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206365461

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 12054/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, torna-se público a conclusão, com sucesso, do período experimental da carreira de enfermagem, da seguinte trabalhadora:

Nome do profissional	Classificação final
Elisabete Cristina Gomes Saiote	16,36

3 de setembro de 2012. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

206367324

Aviso n.º 12055/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro, e do n.º 1 do ar-